



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – CE

EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO PARA A CÂMARA MIRIM

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, por seu presidente, **Sr. DIEGO GOMES FELIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital nº 01/2026/CMI/CÂMARAMIRIM, que dispõe sobre as normas, critérios e etapas do Processo de Inscrição e Seleção para a Câmara Mirim do Município de Iguatu – CE, nos termos a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

O presente edital regulamenta o processo de inscrição e seleção dos estudantes que irão compor a Câmara Mirim do Município de Iguatu – CE, com mandato de 01 (um) ano, contado a partir da data da posse, a ser definida após a divulgação do resultado final.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar do processo seletivo alunos regularmente matriculados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, ou 1º do ensino médio, com idade entre 11 (onde) e 15 (quinze) anos, completos até o último dia do período de inscrição, pertencentes às redes públicas municipal, estadual ou privada de ensino do Município de Iguatu – CE.

3. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

As inscrições ocorrerão no período de **08 a 20 de agosto de 2026**.

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

I – Preencher a ficha de inscrição, disponível com a direção da escola onde estuda ou por meio de QR Code ao lado:



II – OU pelo APP Câmara Mirim Digital (disponível apenas para android):



- II – Escolher **01 (um)** dos temas propostos neste edital;
- III – Gravar um vídeo de até 30 (trinta) segundos, abordando o tema escolhido;
- IV – Encaminhar o vídeo à direção da escola, impreterivelmente até **20 de agosto de 2026, às 17h00min.**

4. DOS TEMAS PARA O VÍDEO

O candidato deverá escolher apenas um dos seguintes temas:

1. **EDUCAÇÃO INCLUSIVA: TODOS TÊM O DIREITO DE APRENDER**
2. **SUSTENTABILIDADE: FORMANDO JOVENS CONSCIENTES**
3. **HISTÓRIA VIVA: PATRIMÔNIO E TRADIÇÕES DE IGUATU**
4. **DEMOCRACIA E CONVIVÊNCIA SOCIAL**
5. **ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA: INTEGRANDO SAÚDE, LAZER E CIDADANIA**

5. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 17 (dezessete) vagas para Vereador Mirim, distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (uma) vaga para cada um dos sete Distritos Rurais, 03 (três) para Distrito-Sede (Municipal, Estadual e Particular), 01 (uma) vaga para candidato PCD;

I.I – O candidato eventualmente eleito pela vaga PCD deverá apresentar um laudo médico oficial atestando sua respectiva deficiência no dia seguinte a publicação do resultado.



II – 06 (seis) vagas destinadas à ampla concorrência.

6. DOS DISTRITOS COM RESERVA DE VAGA

Consideram-se Distritos do Município de Iguatu:

1. Iguatu Sede
2. Barreiras
3. Barro Alto
4. Baú
5. Gadelha
6. José de Alencar
7. Riacho Vermelho
8. Suassurana

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

A avaliação será realizada por Comissão composta por 05 (cinco) membros, designados pela assessoria legislativa condutora do certame.

Parágrafo único. Para assegurar a lisura e evitar interferências externas, os nomes dos membros da comissão avaliadora serão divulgados apenas após a publicação do resultado final.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os vídeos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

- a) PERSUASÃO
- B) ORATÓRIA
- C) CRIATIVIDADE
- D) CONHECIMENTO SOBRE O TEMA ESCOLHIDO

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, subsidiariamente, os seguintes critérios de desempate:



- I – O candidato com **MAIOR IDADE**;
- II – Maior nota no critério **PERSUASÃO**;
- III – Maior nota no critério **CRIATIVIDADE**.

10. DO RESULTADO

O resultado final do processo seletivo tem previsão de divulgação **ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO DE 2026**, por meio dos canais oficiais da Câmara Municipal de Iguatu e da Assessoria Legislativa AS1 Serviços Administrativos, condutora da seleção (@camaramunicipaldeiguatu @praticaconsultorialegislativa).

11. DO MANDATO

O mandato dos Vereadores Mirins será de 01 (um) ano, contado a partir da data da posse, que será marcada logo após a divulgação do resultado final.

12. DAS DESPESAS

Todas as despesas decorrentes do exercício do mandato, incluindo alimentação, transporte, material didático e capacitações, serão custeadas pela Câmara Municipal de Iguatu.

Parágrafo único. O processo seletivo é **TOTALMENTE GRATUITO**, não sendo cobrada qualquer taxa de inscrição.

13. DA ATUAÇÃO DO VEREADOR MIRIM

O Vereador Mirim poderá atuar em todo o território do Município de Iguatu, não se restringindo ao seu Distrito de origem, podendo:

- I – Propor projetos de lei, requerimentos e resoluções;
- II – Apresentar sugestões e propostas voltadas à melhoria da comunidade escolar e da sociedade;
- III – Participar de sessões, debates e atividades promovidas pela Câmara Mirim e pelos poderes Legislativo e Executivo.



**CÂMARA MIRIM DE
IGUATU**
Jovens ideias construindo o amanhã!

(88) 3198-0997
cmi@camaraiguatu.ce.gov.br
camaraiguatu.ce.gov.br
Rua Santos Dumont, S/N



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Iguatu – CE.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu – CE, 24 de julho de 2026.

DIEGO GOMES FELIPE
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – CE